

Lei Nº 908

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

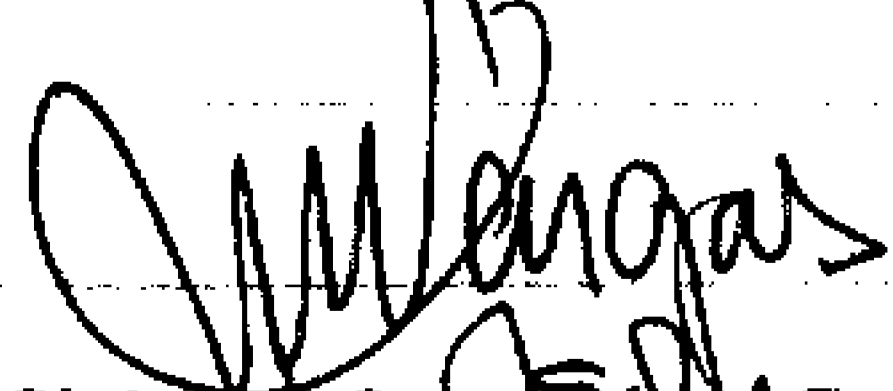
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, uma rede monofásica com 380 mts. (trezentos e oitenta metros de LDR - para torre de TV - sita na localidade de Pedra Azul - no Distrito de Aracê - município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo.

Artº 2º - Para fiel desempenho desta doação, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Escritura ou outro qualquer documento que se fizer necessário, ressalvando os direitos do município, no que fulgar conveniente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Domingos Martins, 18 de maio de 1983


Moacir da Silva Vargas.
- Prefeito Municipal -